

**PROVA DE INGRESSO NO MÓDULO III****Edital 023/2019****Prova Seletiva Discursiva – 2ª Etapa****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Faça a correção dos pronomes demonstrativos nas frases, de acordo com a norma culta da língua portuguesa. Ao verificar a necessidade de correção, reescreva a frase completa de cada uma das alternativas abaixo:

a) Isto que eu estou comendo é meu lanche preferido.

Caminho das repostas:

Correta: Isto que eu estou comendo é meu lanche preferido.

b) Isto que você está levando no seu carro é seu?

Caminho das repostas:

Corrigir: Isso que você está levando no seu carro é seu?

c) Espero de fato isso: que você passe no concurso da magistratura.

Caminho das repostas:

Corrigir: Espero de fato isto: que você passe no concurso da magistratura.

d) Este livro que você está lendo é interessante?

Caminho das repostas:

Corrigir: Esse livro que você está lendo é interessante?

e) Você conhece aquele professor que está lá na outra sala de aula?

Caminho das repostas:

Correta: Você conhece aquele professor que está lá na outra sala de aula?

f) Estas apostilas aqui são minhas.

Caminho das repostas:

Correta: Estas apostilas aqui são minhas.

**DIREITO**

2. A usucapião é uma das formas de aquisição originária de propriedade, desde que se encontrem preenchidos alguns requisitos básicos: posse ininterrupta por prazo definido em lei com ânimo de dono e sem oposição. Pode ser feita de forma judicial ou diretamente em um cartório extrajudicial. Contudo, existem diversas modalidades desse instituto, cada uma com requisitos diferentes. Pergunta-se: quais as modalidades de usucapião de bens imóveis previstos na legislação brasileira e quais os requisitos de cada modalidade? Responda de forma objetiva, sucinta e fundamentada, em não mais de 12 (doze) linhas.

CAMINHO DA RESPOSTA:

- **usucapião extraordinária:** art. 1238 do CC. Posse do bem imóvel pelo prazo mínimo de quinze anos, sem oposição, independente de justo título, mas com boa-fé.
- **usucapião ordinária:** art. 1242 do CC. Posse por dez anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé.
- **usucapião especial urbana:** art. 183 da CRFB/88. Posse ininterrupta de cinco anos, sem contestação, de uma área de até duzentos e cinquenta metros quadrados e utilizada como moradia. O possuidor não pode ter outro imóvel, seja rural ou urbano, além de não ter feito uso desse instituto anteriormente.
- **usucapião ordinária rural:** art. 191 da CRFB/88 e art. 1239 do Código Civil. Posse contínua e ininterrupta, por cinco anos, independente de justo título e boa-fé. O imóvel rural não pode ter mais do 50 hectares e deve ter se tornado produtiva através do trabalho do possuidor, além de ser sua residência e ele não ter nenhum outro imóvel urbano ou rural.
- **usucapião especial rural:** art. 1º da Lei 6969/81. Além dos requisitos da usucapião ordinária rural, a área rural não pode ser maior do que 25 hectares.
- **usucapião familiar:** art. 1240-A do Código Civil. Posse justa, ininterrupta e sem oposição por dois anos. A área urbana deve ter, no máximo 250m², bem como deve estar comprovado de que consiste em moradia de família. Deve ser provado o abandono de lar por um dos cônjuges ou companheiro e de que o autor não é proprietário de algum outro imóvel.
- **usucapião coletiva:** art. 10 da Lei 10257/01. Posse de boa-fé, sem oposição e ininterrupta, por cinco anos, onde não for possível identificar os terrenos ocupados de cada possuidor. Requerentes devem ser baixa renda. A intervenção do Ministério Público, nesse caso, é obrigatória, além da área urbana ter mais de 250m².



- **usucapião indígena:** art. 33 da Lei 6001/73. Só pode ser requerida por índio, seja ele integrado ou não. A posse de dez anos, justa e exercida com ânimo de dono.

DIREITO

3. Quais as modalidades de ação penal previstas no ordenamento jurídico legal brasileiro? Explique-as, apresentando suas principais características, de forma clara, sucinta e fundamentada, em até 12 (doze) linhas.

CAMINHO DA RESPOSTA:

1 Ação Penal Pública: titularidade do Ministério Público. Pode ser:

1.1 Pública Incondicionada: não há nenhuma condição de procedibilidade a ser cumprido para atuação do órgão do Ministério Público.

1.2 Pública Condicionada:

1.2.1 À representação do ofendido: necessária a representação/autorização da vítima (ou seu representante – cônjuge, ascendente, descendente ou irmão) para o Ministério Público poder deflagrar a ação penal.

1.2.2 À requisição do Ministro da Justiça: depende de requisição do Ministro da Justiça para o Ministério Público poder deflagrar a ação penal.

2. Ação Penal Privada: titularidade do ofendido. Pode ser:

2.1 Privada: o ofendido ou na sua falta seu representante legal (cônjuge, ascendente, descendente ou irmão) tem a titularidade da ação penal.

2.2 Exclusiva: apenas e tão somente a vítima tem a titularidade para deflagrar a ação penal. Ex. art. 236 do CP.

2.3 Privada Subsidiária da Pública: em caso de inércia do Ministério Público (inércia não significa não apresentação de denúncia, pois o Ministério Público pode, além de oferecer denúncia, requerer diligências ou mesmo requerer o arquivamento do inquérito sem apresentação de denúncia), o ofendido pode apresentar queixa-crime, em casos que seriam, originariamente, de ação penal pública.